



COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02025/08/12000843

Número / Ano	000843/2025
Data / Horário	12/08/2025 - 14:05:02
Assunto	Ofício nº 620/2025 - GP resposta ao Ofício nº 093/2025 - Indicação nº 38/2025 - Vereador Sandro Marcelo de Oliveira.
Interessado	Elisangela Pedroso de Oliveira Nunes.
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Resposta Executivo
Número Páginas	3
Emitido por	Cristiane



Ofício n.º 620/2025 – GP

Carambeí/PR, 08 de agosto de 2025.

Assunto: Resposta ao Ofício nº 093/2025 - Indicação nº 38/2025 – Vereadora Sandro Marcelo de Oliveira

Exmo. Sr.

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos resposta ao **Resposta ao Resposta ao Ofício nº 093/2025 - Indicação nº 07/2025 – Vereadora Sandro Marcelo** de Oliveira o qual indicou nos termos legais da Legislação Municipal, para que o Executivo estude a possibilidade de construir uma Unidade Básica de Saúde, no Bairro do Jardim Eldorado, através do **Ofício n.º 1024/2025 da Secretaria Municipal de Saúde.**

Sem mais para o momento, manifestamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.



ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

Exmo. Senhor

ECLAITON MOREIRA BUENO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Ofício nº1024/2025-Centro M. de Saúde

Carambei, 08 de agosto de 2025.

Exma. Senhora
Elisangela Pedroso de Oliveira Nunes
Prefeita Municipal

Assunto: Resposta aos Ofícios nº 088/2025 e nº 093/2025 – Solicitação de construção de UBS

Senhor Presidente,

Em atenção aos Ofícios nº 088/2025, que solicita a análise da possibilidade de construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) no Bairro Jardim Eldorado, e nº 093/2025, que solicita a mesma análise para o Bairro Bela Vista III, vimos por meio deste apresentar as seguintes considerações.

Esta Secretaria Municipal de Saúde reconhece a relevância da ampliação da rede de Atenção Primária à Saúde, visando atender de forma mais abrangente e próxima a população. No entanto, a construção de uma nova UBS demanda um conjunto de requisitos que vão além da execução da obra física, abrangendo aspectos técnicos, legais, administrativos e orçamentários.

Destacamos que, para o funcionamento de uma UBS conforme as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde e pela Política Nacional de Atenção Básica (Portaria GM/MS nº 2.436/2017), é imprescindível a constituição de equipe(s) multiprofissional(is) completa(s), o que inclui médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, agentes comunitários de saúde, recepcionistas, auxiliares de serviços gerais, dentre outros profissionais.

Atualmente, o quadro de servidores da Saúde encontra-se completo e comprometido com o funcionamento das unidades já existentes, não havendo, no momento, disponibilidade de recursos humanos para lotação em novas estruturas. Assim, a implantação de novas unidades dependeria necessariamente:

1. Da criação de novas vagas no quadro de servidores da Saúde, a ser autorizada por lei específica aprovada por esta Casa Legislativa;
2. Da previsão orçamentária para custeio de salários e encargos trabalhistas, além de insumos, equipamentos e manutenção contínua;
3. Da aprovação e inclusão em planejamento de expansão no Plano Municipal de Saúde, respeitando as metas e indicadores pactuados junto ao Conselho Municipal de Saúde.

Diante do exposto, informamos que estamos realizando estudos técnicos de viabilidade para avaliar de forma criteriosa a possibilidade de implantação das unidades solicitadas, considerando a demanda populacional, os critérios de territorialização, a capacidade financeira do Município e a disponibilidade de recursos humanos.

Ressaltamos nosso compromisso com a melhoria contínua dos serviços de saúde e reafirmamos que qualquer avanço nessa pauta dependerá de planejamento integrado, observância das normas legais vigentes

e da colaboração entre Executivo e Legislativo.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MAIRA
MARTINS DE
HOLLEBEM
03298186945
Assinado digitalmente por MAIRA MARTINS
DE HOLLEBEM-03298186945
Data: 2023-08-04 13:18:40-03:00
Assinante: Maira Martins de Hollebem
CPF: 03298186945
RG: 03298186945
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde
Município: Carambeí
UF: PR
Cidade: Carambeí
CNPJ: 09.280.209/0001-20
Endereço: Rua dos Brilhantes, 135
Bairro: Centro
Cidade: Carambeí
UF: PR
CEP: 42.323-9250
Data de emissão: 2023-08-04 13:18:40-03:00
Formato PDF Reader Versão: 11.1

Maira Martins de Hollebem
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº 405/2023